



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PROVAS PARA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA OS ANOS LETIVOS DE 2025/2026.





1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por atender necessidades específicas dos estudantes e demais funcionários das Unidades Escolares, não somente nas práticas pedagógicas e culturais, mas também no fornecimento de materiais que auxiliam os professores no processo de ensino-aprendizagem, alimentação para os alunos, mobiliário, materiais de consumo diário (higiene, limpeza, expediente, etc.), e, entre outras, a manutenção nos prédios escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender todas as diretrizes para proporcionar aos alunos um pleno desenvolvimento.

Neste âmbito, a contratação de serviço de impressão de materiais didáticos e administrativos é de suma importância, pois tais impressos são fundamentais para a realização das atividades escolares e para o suporte à gestão educacional. Os materiais serão distribuídos conforme a demanda das Unidades Escolares, garantindo a regularidade e eficiência dos serviços educacionais.

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratação de serviços de impressão está fundamentada na continuidade e eficiência das atividades pedagógicas e administrativas desempenhadas pela Secretaria de Educação e pelas Unidades Escolares.

Os materiais impressos — como avaliações diagnósticas, apostilas, atividades, boletins, planejamentos, relatórios e informativos — são instrumentos essenciais no processo de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, permitindo identificar suas necessidades, potencialidades e desafios. Para garantir um processo avaliativo eficiente e acessível, é fundamental que as provas sejam bem estruturadas e visualmente compreensíveis, favorecendo a interpretação e a resolução das questões.

As impressões da AMEL (Avaliação Municipal da Educação de Leme), de Língua Portuguesa e Matemática, trata-se de avaliação interna da Secretaria de Educação, aplicada no decorrer do ano letivo, nos 1º, 2º e 4º trimestres, instituída para cumprir a





Resolução nº 03 de 06/10/2016, que dispõe sobre sistema de avaliação escolar, para atender a determinados objetivos de aprendizagem. Através dos resultados apresentados a Equipe Técnica Pedagógica, se houver necessidade, avalia novas diretrizes a serem definidas, a fim de atender aos objetivos de forma eficiente.

Diante disso, a contratação de serviços para impressão das avaliações com qualidade, boa definição de textos e imagens, assegura equidade no acesso às informações e melhora a precisão dos resultados da avaliação.

3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A contratação de serviço de impressão está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Secretaria de Educação almeja com a futura contratação, que os materiais a serem adquiridos, auxiliem os professores a fomentar o sistema de ensino/aprendizagem oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Almeja ainda, além de obter a proposta mais vantajosa, que a empresa cumpra fielmente, com todas as exigências constantes no edital, com a entrega total do objeto solicitado e no prazo determinado, sem atraso, que permita a seleção de fornecedores qualificados, garantindo a transparência, a competitividade e a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O fornecedor deverá ser do ramo de atividade do OBJETO, e deve atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observando-se os art. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.





Os materiais impressos devem apresentar alta qualidade de impressão, com texto nítido, boa definição de imagens e durabilidade adequada, garantindo um material pedagógico eficiente e funcional.

As impressões deverão contemplar diferentes formatos, quantidades, gramaturas e acabamentos (encadernações, cortes, dobras, etc.), conforme as especificações técnicas determinadas pela Secretaria de Educação.

A empresa declarada vencedora, deverá confeccionar e apresentar 01 (um) boneco, de acordo com a arte que será encaminhado para a apreciação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, para a devida aprovação.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA: 1º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 24 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
2	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA: 2º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 25 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
3	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA: 3º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 26 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
4	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA: 4º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 14 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
5	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA: 5º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 14 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
6	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA: 1º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 23 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
7	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA: 2º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 23 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
8	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA: 3º Ano: Colorido; Sulfito (A4) branco;





	Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 23 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
9	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA: 4º Ano: Colorido; Sulfite (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 11 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
10	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA: 5º Ano: Colorido; Sulfite (A4) branco; Montagem: modo retrato, grampeado e separado em quantidades por escola, sendo o total de 3 edições (março, junho e novembro). Impressão frente e verso, sendo 12 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
11	ALFABETIZAÇÃO 1: Apostila do Professor; Colorida; Sulfite (A4) branco; Bloco Encadernado. Impressão frente e verso, anual, sendo 63 páginas.
12	ALFABETIZAÇÃO 2: Apostila do Professor; Colorida; Sulfite (A4) branco; Bloco Encadernado. Impressão frente e verso, anual, sendo 113 páginas.
13	MATEMÁTICA: Apostila do Professor; Colorida; Sulfite (A4) branco; Bloco Encadernado. Impressão frente e verso, anual, sendo 98 páginas.
14	ALFABETIZAÇÃO 1: Apostila do Aluno; Colorida; Sulfite (A4) branco; Bloco Encadernado. Impressão somente frente, anual, sendo 62 páginas. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
15	ALFABETIZAÇÃO 2: Apostila do Aluno; Colorida; Sulfite (A4) branco; Bloco Encadernado. Impressão frente e verso, anual, sendo 86 páginas. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
16	MATEMÁTICA: Apostila do Aluno; Colorida; Sulfite (A4) branco; Bloco Encadernado. Impressão frente e verso, anual, sendo 80 páginas. Pedido mínimos de 100 unidades/edição.
17	EDUCAÇÃO FÍSICA: Ficha avaliativa individual; Colorida; Sulfite A4, 120 g/m ² (sulfite 40); Modo paisagem. Impressão frente e verso, anual, sendo 2 páginas.
18	PRÉ 2 APOSTILA DO PROFESSOR – PROJETO TRILHAS: Colorida; Sulfite (A4); Bloco encadernado. Impressão somente frente, anual, sendo 51 páginas por edição.
19	PRÉ 2 APOSTILA DO ALUNO – PROJETO TRILHAS: Colorida; Sulfite (A4); Bloco encadernado. Impressão somente frente, anual, sendo 58 páginas por edição. Pedido mínimo de 100 unidades/edição.
20	ÁLBUM DE FIGURINHA: Preto e Branco; Papel A5 120g.; encadernamento canoa ou dobra e grampo, anual, sendo 14 páginas por edição. Impressão frente e verso
21	BLOCO SEMANÁRIO DO PROFESSOR: Preto e Branco; Sulfite (A4); Bloco encadernado. Impressão frente e verso, anual, sendo 130 páginas por edição.





6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

O levantamento da demanda foi efetuado conforme número de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no mês de maio/2025, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	82.512	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO
2	83.775	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO
3	83.928	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO
4	47.586	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO
5	47.964	AVALIAÇÃO AMEL LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO
6	79.074	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA 1º ANO
7	77.073	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA 2º ANO
8	74.244	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA 3º ANO
9	37.389	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA 4º ANO
10	41.112	AVALIAÇÃO AMEL MATEMÁTICA 5º ANO
11	2.583	ALFABETIZAÇÃO 1 – PROFESSOR
12	4.520	ALFABETIZAÇÃO 2 – PROFESSOR
13	3.920	MATEMÁTICA – PROFESSOR
14	49.600	ALFABETIZAÇÃO 1 – ALUNO
15	43.000	ALFABETIZAÇÃO 2 – ALUNO
16	48.000	MATEMÁTICA – ALUNO
17	2.292	EDUCAÇÃO FÍSICA
18	3.060	PRÉ 2 APOSTILA DO PROFESSOR – PROJETO TRILHAS
19	66.410	PRÉ 2 APOSTILA DO ALUNO – PROJETO TRILHAS
20	16.030	ÁLBUM DE FIGURINHA
21	3.640	BLOCO SEMANÁRIO DO PROFESSOR





7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 308.401,45 (Trezentos e Oito Mil, Quatrocentos e Um Real, Quarenta e Cinco Centavos), sendo vinculado a valores referentes a contratação similar efetuada pela Administração e estimativa de preços fornecidas por empresas que atuam no mercado, especializadas em serviços de impressões.

8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

São produtos de fácil acesso, onde após pesquisa de mercado, foi observado uma ampla variedade de fornecedores que podem prestar os serviços de impressões, objeto deste processo, onde a aquisição, deverá ser conduzida por meio de um processo licitatório.

Outra situação viável, seria a impressão dos materiais pela própria Prefeitura, porém a Administração não possui máquinas e equipamentos disponíveis para a impressão e, também, servidores capacitados para a execução dos serviços.

9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

A solução para atender a demanda da Secretaria de Educação, para aquisição de serviços de impressões, será através de processo licitatório, no Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por sua facultatividade na aquisição do objeto licitado, em razão da demanda ser eventual e futura, pois as impressões referente as avaliações da Amel, serão solicitadas de forma eventual, para atender necessidade pontuais em 3 (três) edições. O restante das impressões, poderão ser solicitadas futuramente, sem data definida ou com base em uma necessidade que ainda não surgiu, pois fazem parte de projetos, que a Secretaria de Educação ainda não definiu sua implantação.

Sendo assim a Administração tem a discricionariedade de requisitar a aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.



10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto não será parcelado, trata-se de serviços/materiais comuns e não demandam complexidade técnica. No caso, a licitação global mostrou-se mais satisfatória, após análise técnica e econômica, identificou-se que se trata de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem para Administração.

11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 – LOCAIS DE ENTREGA:

O Objeto será entregue pela contratada no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado a Rua Maria Augusta Thomaz nº 133 – Centro, a qual posteriormente, fará a distribuição nas Unidades Escolares.

14 – ANÁLISE DE RISCOS:

Não se vislumbram riscos potenciais com a presente contratação, a não ser os comuns, relativos a qualquer aquisição. Entretanto, destacam-se:

- licitação deserta;
- atraso na entrega dos produtos e sem qualidade;
- recusa da contratada em executar o objeto;
- descumprimento das obrigações contratuais;
- falência da empresa vencedora.

No entanto, com relação aos riscos citados, foram adotadas ações preventivas para a mitigação destes riscos, os quais podemos destacar:





- quando da elaboração das médias de preço, foi observado que os valores estão dentro dos praticados no mercado;
- solicitação da entrega de amostras, para análise dos materiais ofertados;
- acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade dos materiais ou prestação dos serviços, quando entregues pela contratada.

Analisando editais anteriores, relativos ao mesmo objeto, notou-se que foram definidas regras gerais, de forma clara e objetiva, por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecendo requisitos para a participação na licitação, entre os quais, obrigações e penalizações da empresa contratada, caso deixe de cumprir os requisitos.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes no ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação”

(In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293).

E mais.





“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, deve ter como parâmetro a conjunção de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;”

(TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 – Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação nos termos retro expostos.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E55D-9A71-AF6A-8D6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 15/07/2025 08:44:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E55D-9A71-AF6A-8D6B>